

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

O Superintendente da Autarquia Hospitalar Municipal, através da Diretoria de Gestão de Pessoas, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **TORNA PÚBLICA** a lista de classificação definitiva e a relação dos recursos interpostos pelos candidatos abaixo relacionados, após análise e de acordo com o Comunicado nº. 009/2013/SUP.G/AHM, referente **Técnico em Saúde - Enfermagem**, PÓLO CENTRO – Vagas SESMT, conforme segue:

Técnico em Saúde – Enfermagem - SESMT

PÓLO CENTRO

Lista de classificação definitiva

Classif. Definitiva	Inscrição	Nome	Nº RG	Data de Nascimento	Pontos
1º	3	THAIS MARAN RIBEIRO	18451059-4	09/02/83	22,70
2º	1	RENATOMENDES DE LIMA	14587857-0	26/11/65	17,07

Lista de classificação definitiva por nº inscrição

Nº de Inscrição	Classif. Definitiva	Nome	Nº RG	Data de Nascimento	Pontos
1	2º	RENATOMENDES DE LIMA	14587857-0	26/11/65	17,07
3	1º	THAIS MARAN RIBEIRO	18451059-4	09/02/83	22,70

Ficam os candidatos abaixo convocado, de acordo com a ordem de classificação alcançada no processo seletivo para Contratação por Tempo Determinado, conforme Comunicado nº. 009/2013/SUP.G/AHM, para comparecerem, no dia e horário abaixo, na sede da Autarquia Hospitalar Municipal, situada à Rua Frei Caneca, 1398/1402 - Consolação (Próximo à Estação Consolação do Metrô), a fim de procederem à escolha de vagas, nos horários:

PÓLO CENTRO

FUNÇÃO: Técnico em Saúde - Enfermagem – SESMT

Data: 28/06/2013

Horário:	Classificação
10h00	01° e 02°

OBSERVAÇÕES:

1. A escolha de vagas se realizará nos dias, horários e local acima especificado, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, sendo que os mesmos serão chamados nominalmente, utilizando-se para tal, a classificação definitiva do processo seletivo. Nestes dias serão realizados: escolha de vaga, exame admissional e a formalização do contrato.
2. Para proceder à escolha de vaga, na data e local previsto, o candidato deverá apresentar-se com 15 minutos de antecedência, munido de Cédula de Identidade (RG) ou outro documento oficial de identificação.
3. O candidato que se apresentar após sua chamada, somente fará a sua escolha após a efetivação da opção do último candidato convocado para o horário, podendo escolher uma das vagas que ainda estiverem disponíveis na data da convocação.
4. O candidato que não comparecer para escolha de vagas no local, dia e horário em que foi convocado, fica excluído da seleção.
5. No ato da escolha serão fornecidas orientações quanto à documentação necessária para a formalização dos contratos e agendamento de exames médicos, que ocorrerão no mesmo dia da escolha.
6. Não serão aceitos protocolos de documentos e a não apresentação da documentação exigida, acarretará na exclusão do candidato.
7. Não poderá ser contratado o candidato que quando do exercício do emprego, cargo ou função pública, tendo sido demitido por justa causa, ou a bem do serviço público.
8. É vedada a contratação da mesma pessoa, ainda que para serviços diferentes, pelo prazo de 2 anos a contar do término do último, salvo os casos que se enquadram no Art. 11, da Lei 14.876 de 05/01/2009, art. 4º da Lei 15.314 de 08/10/2010 e art. 1º da Lei 15.675 de 18/12/12.

9. Não poderá ser contratado o candidato que incorrer na hipótese de acumulação ilícita de cargos públicos e / ou que apresente incompatibilidade de horário com outro vínculo público, ou ainda o que se beneficiou com aposentadoria especial, nos termos da legislação vigente.

10. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da assinatura do contrato. Acarretará a nulidade do contrato, com todos os seus atos pertinentes, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

11. A escolha de vagas, por procuração, será permitida mediante a entrega do respectivo Instrumento de mandato, com autorização específica para Escolha de Vagas, com firma reconhecida, a qual ficará retida, e apresentação do documento de identidade do procurador.

12. As vagas serão divulgadas por ocasião da escolha, atendendo a necessidade e disponibilidade da Autarquia Hospitalar Municipal

13. Após a formalização do contrato, o candidato será encaminhado à sua unidade de escolha para início de exercício, que deverá ser dado no prazo de até 48 horas.

14. Dada a urgência da contratação e com o objetivo de preencher as vagas disponíveis no menor prazo possível, o número de candidatos é maior que o número de vagas existentes. No caso de se esgotarem as vagas oferecidas, os candidatos excedentes não perderão à escolha, porém poderão ser oportunamente convocados caso surjam novas vagas, a partir do último classificado optante, durante a validade da autorização de contratação de emergência.

15. Trazer na escolha de vagas, ainda pela urgência da caracterização, a carteira de vacinação ou o comprovante de realização de exame de sorologia para hepatite e antitetânica, para a realização de exame médico admissional e o contrato.

16. Para a realização do contrato, o candidato deverá trazer também, cópias reprográficas acompanhadas dos originais de todos os documentos constantes da relação abaixo, quais sejam:

- Carteira de Trabalho, página que contém a foto e os dados pessoais;
- RG ou Cédula de Identidade de estrangeiro ou visto permanente;
- Título de Eleitor e os comprovantes de votação da última eleição ou respectiva(s) justificativa(s) e/ou Certidão de Quitação com o Tribunal Superior Eleitoral;
- Comprovante de pessoas Físicas C.P.F.;
- Comprovante de inscrição no PIS / PASEP ou extrato da Caixa Econômica Federal contendo o nº inscrição;
- Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento militar constando dispensa (até 45 anos);
- Certidão de Casamento;
- Comprovante de escolaridade, de acordo com os requisitos legais, para cada cargo;

- Diploma ou Certificado de conclusão do curso de acordo com os requisitos legais para a função. (Se estrangeiro, o diploma deverá ser convalidado pela autoridade educacional brasileira competente e traduzido por tradutor juramentado)
- Comprovante de experiência, conforme exigido em edital;
- Registro Definitivo no Conselho Profissional, no caso de ser requisito legal para cargo;
- Comprovante de residência (preferencialmente conta de água, energia elétrica, gás ou telefone fixo);
- Declaração de eventual acumulação remunerada de cargos, emprego ou função pública, inclusive em Autarquias, Coordenadorias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, Funções Municipais, Estaduais e Federais, constando horário de trabalho e carga horária semanal/mensal;
- Duas fotos 3x4 coloridas e recentes;
- Comprovante de Conta Corrente no BANCO DO BRASIL;
- Exame de saúde ocupacional, realizado pelo Médico do Trabalho da Autarquia Hospitalar Municipal.